



01
Folha
78

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. 29 AGO 2023

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 29 AGO 2023 Protocolo: 45/23	PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 45/23
-----------	---	--------------------------------------

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Contra o Aborto e em Defesa da Vida e da Família.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa, a Frente Parlamentar contra o Aborto e em Defesa da Vida e da Família, composta por Deputados Estaduais.

§ 1º A Frente Parlamentar terá como objetivo geral a promoção e a defesa da vida desde a concepção até a morte natural, e da família como núcleo fundamental da sociedade.

§ 2º A Frente Parlamentar poderá convidar para participar de suas atividades, sem direito a voto, representantes de organismos da sociedade civil organizada, da comunidade científica e de outras entidades que atuem na defesa da vida e da família.

Art. 2º São objetivos específicos da Frente Parlamentar:

I - promover debates, simpósios, seminários e outros eventos relativos à defesa da vida e da família;

II - fomentar a elaboração de estudos e propostas de políticas públicas para a defesa da vida e da família;

III - contribuir para o aprimoramento da legislação rondoniense no que se refere à defesa da vida e da família, com base nos princípios constitucionais;

IV - monitorar e fiscalizar políticas públicas e ações do Poder Executivo que afetem a vida e a família.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por 04 (quatro) Parlamentares, indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		

§ 1º A presidência e coordenação dos trabalhos da Frente Parlamentar Contra o Aborto e em Defesa da Vida e da Família, será exercida pelo Deputado proponente desta Resolução.

§ 2º Se qualquer membro da Frente Parlamentar deixar de fazer parte dela por renúncia ou por abandono de cargo, haverá a designação imediata do seu substituto.

Art. 4º A Frente Parlamentar funcionará de forma permanente e independente, respeitando o Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

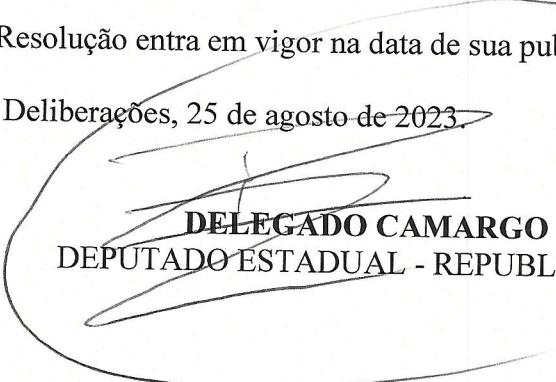
§ 1º As reuniões serão públicas e ocorrerão, periodicamente, em locais estabelecidos pelos membros, sendo necessário dar publicidade aos relatórios de suas atividades.

§ 2º A Frente Parlamentar publicará os relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros, no site da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ou em quaisquer outros meios de comunicação, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa de Rondônia, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de agosto de 2023.


DELEGADO CAMARGO
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O presente Projeto de Resolução tem por escopo criar a Frente Parlamentar Contra o Aborto e em Defesa da Vida e da Família, a fim de proporcionar discussões aprofundadas sobre essas questões de suma importância entre os Parlamentares e a sociedade civil.

No Brasil e ao redor do mundo, diversas são as correntes de pensamento e opiniões sobre a questão do aborto. Inclusive aqui no nosso país, há em discussão no Supremo Tribunal Federal - STF sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 442, que tem a finalidade de desriminalizar o aborto.

O propósito dessa Frente Parlamentar é defender e promover a proteção da vida desde a sua concepção até o seu fim natural, além de enfatizar o valor da família como a célula fundamental da sociedade. Nesse sentido, a criação dessa Frente é um esforço para assegurar que esses importantes valores sejam defendidos e preservados dentro do processo legislativo.

Em uma democracia pluralista como nossa, é vital que todas as opiniões sejam ouvidas e que sejam criados seminários e fóruns para debater as questões mais pertinentes da nossa sociedade. É verdade que o aborto é um tópico complexo, com muitas opiniões divergentes, no entanto, essa frente parlamentar busca trazer para o debate a perspectiva de que a vida começa na concepção e que, portanto, possui direitos iguais aos de qualquer outro ser humano.

Além disso, a família, como uma unidade central da sociedade, precisa ser protegida. Estudos demonstram a importância da família para o desenvolvimento saudável de indivíduos, a sustentabilidade de comunidades e o crescimento econômico.

Assim, a intenção é que a Frente Parlamentar contra o Aborto e em Defesa da Vida e da Família trabalhe para implementar políticas que defendem e fortaleçam essas instituições vitais para os brasileiros.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Essa Frente servirá com grupos de especialistas dedicados a esses temas, organismos da sociedade civil, científica e religiosa, facilitando a tomada de decisões informadas e a elaboração de políticas baseadas em evidências. É, portanto, um passo fundamental para assegurar que nosso Parlamento esteja equipado para lidar de forma eficaz com essas questões e criar leis que refletem os valores de todos os cidadãos rondonienses, fortalecendo assim a democracia.

A formação dessa Frente Parlamentar se faz necessária para promover o debate, conscientizar colegas parlamentares e a população no geral, influenciar a introdução e a modificação de legislações, a fiscalização de práticas relacionadas ao aborto e acompanhamento de políticas públicas de promoção e proteção da família.

Ao mesmo tempo, a existência desta Frente Parlamentar permitirá a promoção de diálogos, o compartilhamento de experiências e conhecimentos entre os Parlamentares e demais atores sociais envolvidos com a temática, ampliando a possibilidade para o estabelecimento de políticas que venha ao encontro dos princípios defendidos por esta Frente Parlamentar.

Sendo assim, a criação dessa Frente Parlamentar se mostra como um mecanismo essencial na proteção da vida desde a concepção e da instituição familiar. Por meio do debate aberto, da tomada de decisões informadas e de uma abordagem respeitosa em relação a todas as opiniões, é possível criar leis e políticas coerentes com esses princípios fundamentais.

Por todas essas razões, entendemos ser justo e merecido o reconhecimento aqui prestado e para isso contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

**DELEGADO CAMARGO
DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS**